



Embrapa Amapá

TERMO DE REFERÊNCIA

TR nº 143/2019-CPAF-AP/SPS

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Materiais de Consumo para a Embrapa Amapá.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os materiais são necessários para suprimento do almoxarifado visando o atendimento das demandas internas da unidade e para a utilização na execução do Projetos / Atividades da Embrapa Amapá.

3. ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO

ITEM	Descrição	Und Medida	Quantidade
01	Caixa organizadora: tamanho 35 cm de comprimento x 32 cm de altura x 22 cm de profundidade.	unidade	10
02	Sacos para mudas, cor preta, 10 x 20 x 0,09 cm	kg	05
03	Sacos para mudas, cor preta, (15 x 25 x 0,09 cm)	kg	05
04	Saco plástico PEBD pigmentado de 20 x 30 x 0,020 cm preto para mudas. (Pacote de 1 kg) .	kg	05
05	Achocolatado em pó. Características: Mistura de achocolatado instantâneo. Embalagem: tipo lata ou material rígido. (Contendo 400g) .	unidade	230
06	Açúcar refinado de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. concentração de sacarose mínima de 99,5 %; concentração de glicose e frutose máxima de 0,4 %; concentração de sais minerais máxima de 0,2 %; umidade máxima de 0,3 %. pacote de 1 kg.	kg	20
07	Biscoito doce armazenado em embalagem plástica (Pacote de 400g) .	Pacote	264
08	Farinha de milho, triturada, embalagem de 500g , dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. Validade mínima de 1 ano após a data de fabricação.	Pacote	20
09	Leite em pó de origem animal. Características: próprio para alimentação humana, em pó, (lata com 400g) .	unidade	264
10	Margarina vegetal cremosa com sal, embalada em pote de 500g	unidade	132
11	Copo descartável, material de poliestireno, capacidade: 180 ml, aplicação: água, suco e refrigerante, características adicionais: não tóxico. (caixa com 25 centos) .	caixa	10
12	Bloco de papel para flip chart 56g, medidas: 64 x 88 cm, bloco com 50 folhas. Na embalagem deverá conter a marca do produto externamente, dados de identificação, procedência, prazo de validade.	bloco	05
13	Borracha branca com capa protetora	unidade	48
14	CANETA esferográfica, cor AZUL, cristal. Especificações: ESCRITA MÉDIA, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada, esfera de tungstênio. Características do produto: corpo hexagonal, tinta de alta qualidade, que seca rapidamente, durabilidade. Escrita macia, não contém PVC. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, prazo de validade mínima de 1 ano após a entrega. (Caixa com 50 unidades) .	caixa	8
15	Caneta marcador permanente para plásticos, vinil e vidros, cds e dvds, na cor azul e ponta fina 1.0 mm	unidade	30
16	Caneta marcador permanente para plásticos, vinil e vidros, cds e dvds, na cor azul e ponta fina 2.0 mm	unidade	30
17	Caneta marcador permanente para plásticos, vinil e vidros, cds e dvds, na cor preta e ponta fina 1.0 mm	unidade	30
18	Caneta marcador permanente para plásticos, vinil e vidros, cds e dvds, na cor preta e ponta fina 2.0 mm	unidade	20
19	Cola líquida, cor branca, tubo de 90g	tubo	12
20	Estilete de desenho, plástico, resistente, 18mm, retrátil, encaixe de	unidade	12

	pressão.		
21	Flipchart desmontável, com estrutura em aço carbono, com tela de chapa dura de alta densidade, com pintura UV, moldura em alumínio com porta marcadores. Apoio para blocos de papel em MDF. Estrutura com pintura eletrostática preta. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, procedência, prazo de validade e garantia. Dimensões aproximadas: Quadro: 70x100cm e Altura máxima de 190cm	unidade	02
22	Papel A4, medindo 210x297mm, alcalino, 75gr/m, resma com 500 folhas branca.	resma	230
23	Pincel Marcador Permanente Atômico Ponta Chanfrada, para traços grossos e finos, tinta a base de álcool. Cor AZUL, caixa 12 unidades.	caixa	02
24	Pincel Marcador Permanente Atômico Ponta Chanfrada, para traços grossos e finos, tinta a base de álcool. Cor PRETO, caixa 12 unidades.	caixa	02
25	Pincel Marcador Permanente Atômico Ponta Chanfrada, para traços grossos e finos, tinta a base de álcool. Cor VERMELHO, caixa 12 unidades.	caixa	02
26	Prancheta em acrílico, cor fumê, com prendedor de metal.	unidade	14
27	Água Sanitária (caixa com 12 frasco de 1 litro)	caixa	05
28	Desinfetante limpeza geral. Frasco de 500 ml.	unidade	120
29	Desinfetante limpeza pesada. Frasco de 500 ml.	unidade	120
30	Detergente neutro. Frasco de 500 ml.	unidade	184
31	Esponjas multiuso antibactérias e não tóxicas, com tamanho aprox. de: 100 x 71 x 18 mm.	unidade	156
32	Lixeira, capacidade de 30 litros com tampa e pedal	unidade	20
33	Fardo de papel higiênico, contendo 16 pacotes com 4 rolos cada. O Papel deve ser branco, macio, neutro e de folhas duplas, Rolo: mínimo de 30 m cada. (fardo com 64 rolos)	fardo	45
34	Papel toalha interfolhado 2 dobras, branca, macia e absorvente, 22 cm X 21 cm. Embalagem com 1.000 folhas.	pacote	40
35	Papel toalha com 60 folhas duplas, picotado, branco neutro. Pacote com 2 rolos de 22 x 20 cm cada.	pacote	960
36	Sabão em barra neutro (pct com 05 barras de 200 g).	pacote	30
37	Conector Inicial para irrigação com rosca 3/4, para mangueiro tipo Santeno II	unidade	18
38	Conector Inicial de 1/2 Com Espigão. Acessório para Irrigação tipo Santeno II.	unidade	18
39	Joelho com Rosca para Santeno II.	unidade	18
40	Mangueira para jardim com camada intermediária em fio de poliéster trançado em PVC, com engates e esguicho. COMPRIMENTO DE 30 M.	unidade	07
41	Registro inicial 3/4 rosca mangueira, para Santeno II.	unidade	12
42	Mangueira de Irrigação microperfurada II, Pressão de serviço: 0,2 a 0,8 Kgf/cm ² , diâmetro da mangueira: 1 polegada, distância dos emissores: 15 cm, altura dos micro jatos: 0,50 m, raio de alcance: 2,0 m. (ROLO COM 100 M). Referência: SANTENO, TIPO II, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, acórdão 113/2016 - plenário).	m	1.000
43	Tê com rosca para Santeno II.	unidade	12
44	União com rosca para mangueiro Santeno.	unidade	12

4. DA VEDAÇÃO AO NEPOTISMO

4.1. É vedada a prestação de serviço, ora contratados, por familiar de empregado da Embrapa, que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de qualquer natureza;

4.2. Entende-se por familiar o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega e aceite dos materiais.

5.2. Qualquer erro no documento fiscal competente, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, será motivo de correção pelo fornecedor vencedor, gerando a suspensão do prazo de pagamento até que seja definitivamente regularizada a situação, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Embrapa.

6. ANOTAÇÕES OBRIGATÓRIAS QUE DEVERÃO CONSTAR NA NOTA FISCAL/FATURA

6.1 Conforme Instrução Normativa da RFB nº 1234 de 11 de Janeiro de 2012, Art. 2º, a Embrapa, Órgão Público da Administração Federal, reterá, na fonte, o percentual correspondente ao IRPJ (Imposto de Renda Pessoa Jurídica), CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido), COFINS; PIS/PASEP. Portanto, a CONTRATANTE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE FAZER CONSTAR NA NF/FATURA o percentual e valor a ser aplicado referente aos tributos acima mencionado, conforme anexo I – Tabela de retenções. Caso V.Sª., seja optante do Sistema “Simples Nacional” de que trata o artigo 12 da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, Deverá enviar a declaração preenchida conforme o modelo anexo IV da IN RFB Nº 1234/2012.

6.2 NOTA FISCAL ELETRÔNICA: Fica condicionado o recebimento do bem ou serviço por parte da Embrapa Amapá desde de que o fornecedor envie previamente o arquivo XML pelo e-mail: cpafap.nfe@embrapa.br ou o disponibilize para download.

6.3. Conforme os dispositivos do Ajuste SINIEF 07/05, de 30 de setembro de 2005:

I - o § 7º do caput da cláusula sétima:

“§ 7º O emitente da NF-e deverá, obrigatoriamente, encaminhar ou disponibilizar download do arquivo da NF-e e seu respectivo Protocolo de Autorização de Uso ao destinatário e ao transportador contratado, imediatamente após o recebimento da autorização de uso da NF-e.”

7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Contrato/OCS.

Sede da EMBRAPA Amapá
Rodovia Juscelino Kubitschek, KM 05, nº 2600, Bairro Universidade
CEP: 68.903-419.
Macapá- Amapá

8. GARANTIA

Miníma de 01 (um) ano.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar o instrumento de contrato/OCS, independentemente de transcrição.

9.2. Manter durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação.

9.3. Cumprir o prazo determinado para entrega do material, na quantidade, qualidade, condições e garantia determinados na propostas e nesta OCS;

9.4. Realizar a troca/substituição a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, independentemente da quantidade rejeitada, sem ônus para a Embrapa, em até 15 dias da notificação da desconformidade;

9.5. Manter-se, no decorrer de todo o contrato em condições legais e fiscais iguais ao da contratação;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após a entrega e aceite dos produtos.

10.2. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no material adquirido para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada;

10.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, desde que os materiais entregues estejam de acordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.

11. SANÇÕES

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a empresa pública ou a sociedade de economia mista poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

I - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

§ 1º Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista ou cobrada judicialmente.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I e III do caput poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, devendo a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, ser apresentada no prazo de 10 (dez) dias úteis.

11.2. As sanções previstas no inciso III do item 11.1 poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a empresa pública ou a sociedade de economia mista em virtude de atos ilícitos praticados.

11.3. O atraso injustificado na execução do contrato, em relação ao prazo estipulado para a entrega do serviço sujeitará a Contratada à multa de 0,33% do valor global do Contrato, por dia de atraso, limitado a 10%, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

11.4. Na hipótese de ocorrência de qualquer outro tipo de inadimplência ensejará a aplicação, à Contratada, da multa de 10% do valor global do Contrato, bem como das demais penalidades previstas em Lei.

11.5. A Embrapa poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes à multa ou indenização devidas pela Contratada.

11.6. O descumprimento total da obrigação assumida pelo fornecedor poderá ensejar a aplicação de multa rescisória de 20% (vinte por cento) do valor empenhado;

11.7. Pelo descumprimento ou infração o fornecedor poderá sofrer suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Embrapa por período de até 2 (dois) anos;

11.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

Menor valor por item.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação constante do objeto deste Termo de referência correrão por conta dos PA: 40.18.03.07.00.04.01, 16.00.08.00.04.00.14, 11.15.02.02.11.10.01, 21.00.51.00.10.01.03, 10.18.03.20.00.01.01, 10.18.03.20.00.01.01, 11.15.02.02.11.10.03, 10.18.03.20

14. DEMAIS INFORMAÇÕES

14.1. A Embrapa poderá revogar a licitação, por interesse público, antes da celebração do contrato, ou anulá-la, por ilegalidade, constatada de ofício, ou mediante provocação de terceiros, sempre, em ambas as situações, através de despacho fundamentado.

14.2. A nulidade do processo licitatório induzirá, automaticamente, a do contrato.

15. RESPONSÁVEIS PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Emissor/Supervisor do SPS

Emissor:

Nome: Diana Brito do Nascimento
Matrícula: 329630
Cargo: Analista

Conferente / Supervisora:

Nome: Raquel Glauca de Brito Mendes
Matrícula: 346359
Cargo: Supervisora do SPS

16. APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA

Com base nas justificativas e nos argumentos apresentados, aprovo este Termo de Referência.

SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA CHAVES
Chefe Adjunta de Administração

17. LOCAL E DATA

Macapá-AP, 18 de dezembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Diana Brito do Nascimento**, Analista, em 18/12/2019, às 20:36, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Glauca de Brito Mendes**, Supervisor, em 18/12/2019, às 20:39, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Solange Maria de Oliveira Chaves**, Chefe-Adjunto, em 18/12/2019, às 20:43, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3634482** e o código CRC **D3D2FEBE**.